



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018001396

CHAMAMENTO PÚBLICO: 02/2017

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social (PAIS)

DECISÃO

Trata-se de Recurso interposto contra decisão da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto Municipal 8489/17, que inabilitou a Recorrente no Chamamento Público 02/2017, pelo fato de sua certidão de débitos relativos a créditos tributários e dívida ativa estar positivada.

Aduz o Recorrente que não teve tempo hábil para apresentar a certidão, visto ser exíguo o tempo fixado de 2 (dois) dias úteis. Anexou ao seu recurso uma Certidão Positiva com Efeito de Negativa expedida em 16/01/18.

É o relatório.

Passo a decidir.

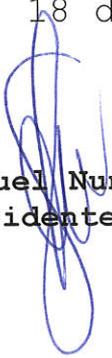
O Edital, no item 8.2, estabelece que a administração convocará a OSC selecionada, para, no prazo de 15 dias corridos, apresentar seu plano de trabalho e a documentação para comprovação dos requisitos para a celebração, no caso as certidões negativas.

Diante desta previsão, temos que realmente o prazo fixado na convocação de 12 de janeiro de 2018 foi exíguo.

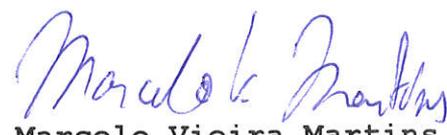


Ante o exposto, reconsideramos a decisão de inabilitação, e, neste ato, diante da apresentação do documento de fls. 12, habilitamos a Recorrente.

Bal.Camboriú, 18 de janeiro de 2018.


Raquel Nunes
Presidente


Gislaine Kruhs Lemos
Membro


Marcelo Vieira Martins
Membro